



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

RESULTADO DEFINITIVO E HOMOLOGAÇÃO – EDITAL 004/2016
RETIFICADO APÓS CORTE DE COTAS DE BOLSAS DO CNPq

A UNIFEI, através da Diretoria de Pesquisa e Inovação - DPI, torna pública o resultado e homologação da classificação definitiva referente ao processo seletivo do edital 004/2016 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC/PIBITI CNPq), e do Programa Institucional de Iniciação Científica Voluntária (PIVIC UNIFEI)
campus – Itajubá

Sobre o corte de cota de bolsas do CNPq, foi enviado nota oficial nos e-mails institucionais através do divulgação.

Informamos abaixo a classificação, elaborada após análise de recursos, dos alunos classificados/desclassificados para contemplação de bolsas – PIBIC/PIBITI do CNPq e PIVIC do campus Itajubá.

Após a distribuição proporcional de cotas para o Campus Itabira, a quantidade de bolsas disponibilizadas pelo CNPq ao campus Itajubá será de **50 (cinquenta) cotas na modalidade PIBIC E 08 (oito) cotas na modalidade PIBITI.**

Neste contexto, **os primeiros 50 classificados do programa PIBIC e os 08 primeiros classificados do programa PIBITI, serão contemplados com bolsas de IC.**

Os classificados abaixo do nº disponível de cotas de bolsas poderão optar em realizar a pesquisa sem bolsa através do PIVIC. Para tanto, devem manifestar-se oficialmente através de preenchimento de formulário específico disposto neste link:

<https://www.unifei.edu.br/files/Formul%C3%A1rio%20-%20oficializa%C3%A7%C3%A3o%20-%20edital%20004%20-%202016%20-%20PIVIC%20-%20ITAJUB%C3%81.docx>

O formulário PIVIC deverá ser entregue IMPRETERIVELMENTE, até o dia 20/08/2016 preenchido e assinado na forma impressa à DPI durante o horário de atendimento ao público ou ainda, na forma digitalizada para o e-mail: dpi@unifei.edu.br (os alunos que já se inscreveram nesse edital para o programa PIVIC, estão dispensados do envio deste formulário)

ATENÇÃO: OS CLASSIFICADOS COM BOLSA QUE AINDA NÃO POSSUÍREM CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL, DEVEM PROVIDENCIÁ-LA ATÉ O DIA 10/08/2016, IMPRETERIVELMENTE. DEVEM TAMBÉM COMPLETAR e/ou ATUALIZAR O CURRÍCULO LATTES PARA QUE SEJA POSSÍVEL A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA ATRAVÉS DO SISTEMA CNPq. FIQUEM ATENTOS AOS E-MAILS QUE SERÃO ENVIADOS PELA DPI, ONDE CONTERÃO DEMAIS INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA.

Itajubá/MG, 05 de agosto de 2016

Diretoria de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Solicitante	Resposta do pedido
Profª Valquíria Claret dos Santos	Indeferido
Andre Belluco Guerrini	Indeferido
Prof. José Gilberto da Silva	Deferido
Leticia Sousa Carvalho	Deferido
Bruno Vinicius da Silva	Deferido
Darciel Miranda Nunes	Indeferido
Marcela das Chagas Rossato	Indeferido
Isabela Franco Costa	Indeferido
Bárbara Luiza de Miranda Marques	Indeferido
Pedro Henrique Naves Vasconcelos	Indeferido
André de Melo Pepato	Indeferido
Profª Lauren Ferreira Colvara	Indeferido
Camila Ribeiro Sapucci	Indeferido
Profª Nívea Adriana Dias Pons	Indeferido

CLASSIFICADOS PIBIC

Classif.	Modalidade	Nome do aluno	Nome do orientador	Nota final
1º	2	Pedro Palhari Santos	Alvaro Antonio Alencar de Queiroz	9,40
2º	1	Luiz Júnior Oliveira Nascimento	Frederico Barros de Sousa	9,18
3º	1	Carlos Henrique Reis	José Arnaldo Barra Montevechi	8,80
4º	1	Guilherme Del Monte Sianga	Mirian de Lourdes Noronha Motta Melo	8,78
5º	1	Giovanna Artuso Lins	Frederico Barros de Sousa	8,76
6º	1	João Vitor Denari dos Santos	Carlos Eduardo Sanches da Silva	8,72
7º	1	João Victor de Azevedo Mataveli	Carlos Eduardo Sanches da Silva	8,66
8º	1	Bárbara Righetti de Souza	Antônio Carlos Ancelotti Júnior	8,45
9º	1	Natan Araujo Moura Leite	Sandro Metrevelle Marcondes de Lima e Silva	8,42
10º	1	André Melato Pereira	Rafael Coradi Leme	8,40
11º	1	Daniel Oliveira Caixeta	Mirian de Lourdes Noronha Motta Melo	8,33
12º	1	Ana Luísa Andrade de Toledo	Arcilan Trevenzoli Assireu	8,32
13º	1	Gabriel Campos Scodeler de Souza	Sandro Metrevelle Marcondes de Lima e Silva	8,29
14º	3	Higor dos Reis Silva	Carlos Henrique Pereira Mello	8,24
15º	1	Nativa Taino Villalta	Renato da Silva Lima	8,22
16º	3	Bruno de Lima Teixeira	Regina Mambeli Barros	8,16



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

17º	1	Gabriel Mesquita Figueiredo Souza	Renato da Silva Lima	8,13
18º	1	Bruno Ribeiro Rocha	Josiane Palma Lima	8,06
19º	1	Kelvin Bruno Alfredo Amancio	Robson Luis Moreno	8,04
20º	1	André Felipe Rocha	Tales Cleber Pimenta	7,97
21º	2	Bruna Carolina Teixeira	Mauricio Silva dos Santos	7,92
22º	2	Herick Ematne da Silva Barros	Rero Marques Rubinger	7,91
23º	2	Beatriz Marques Pereira	Rogério Melloni	7,83
24º	1	Paulo Guilherme de Carvalho	Josiane Palma Lima	7,82
25º	3	Fabício Tadeu Pereira	Regina Mambeli Barros	7,82
26º	1	Lucas Cagnotto de Moraes	Vitório Alberto de Lorenci	7,81
27º	1	Michele Stanzola Knychala	Gilbert Silva	7,78
28º	1	Everson Henrique Rodrigues	Fabricio Augusto Barone Rangel	7,78
29º	2	Vitor de Almeida Assuena	Maria Virginia Gelfuso	7,77
30º	1	Marina Azevedo Torres	Pedro Paulo Balestrassi	7,76
31º	1	Natália Beatriz de Souza Vaz	Pedro Paulo Balestrassi	7,73
32º	2	Daniel de Almeida Arantes	Danilo Henrique Spadoti	7,71
33º	2	Roberta Macedo de Carvalho	Fabiano Leal	7,69
34º	3	Brenda Rodrigues Miranda	Edmilson Otoni Correa	7,69
35º	3	Gabriela Gonzaga	Fabrina Bolzan Martins	7,69
36º	2	Vanessa de Oliveira Cabral	Rogério José da Silva	7,68
37º	1	Murilo Silva Giacometti	Rero Marques Rubinger	7,64
38º	3	Gabriel Urbano	Edmilson Otoni Corrêa	7,63
39º	3	Ramon Silva de Oliveira	Rossano Gimenes	7,62
40º	3	Hellen Luísa de Castro e Silva	Flávio Soares Silva	7,61
41º	2	Rafael Amano Paes de Barros	Adilson da Silva Mello	7,55
42º	1	Eric Luiz Pereira	Fabricio Augusto Barone Rangel	7,52
43º	2	Renan Muriano Rogerio	Adilson da Silva Mello	7,50
44º	1	Bruno Augusto Pinto	Luiz Antonio Alcântara Pereira	7,50
45º	1	Gustavo Marcelino Benicio da Silva	Tales Cleber Pimenta	7,47
46º	3	Juan Guilherme Renó Sarto	Rogério José da Silva	7,37
47º	1	Bruno Felipe Guimarães Silveira	Luiz Antônio Alcântara Pereira	7,36
48º	3	Isabella Rizzo Contarini	Flavio Soares Silva	7,35
49º	3	Camila Ribeiro Sapucci	Vanessa Silveira Barreto Carvalho	7,34
50º	2	Pedro Augusto de Andrade Novaes	Daniela Sachs	7,28 (7,281)
51º	2	Durval Marques de Queiroz Neto	Ana Lúcia Fernandes de Lima e Silva	7,28 (7,277)
52º	3	Lucas Norberto Gonçalves da Silva	Geovani Rodrigues	7,28 (7,276)
53º	3	Lara Trevisan Dias	Carlos Henrique Pereira Mello	7,24
54º	2	Gabriel Ribeiro Ferreira Lopes	Roger Rodrigues Torres	7,19
55º	3	Leandra Fernandes de Oliveira	Geovani Rodrigues	7,19
56º	2	Brenda Almeida Santos	Roger Rodrigues Torres	7,04
57º	3	Gabriel Siqueira Brasilio	Rogério Melloni	7,02
58º	3	Matheus Henrique de Oliveira	Adler Diniz de Souza	6,99
59º	2	Jéssica Azevedo de Aguiar	Fabio Favareto	6,99



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

60º	3	Ana Flávia Martins Monteiro	Vanessa Silveira Barreto Carvalho	6,95
61º	2	Túlio Almeida Moura	Jacson Simsen	6,94
62º	3	Gabriel Wilson Lorena Florencio	Fabrina Bolzan Martins	6,94
63º	3	Jessica Santos Valerio	Jane Raquel Silva de Oliveira	6,92
64º	3	Byanca Silva Ferreira	Maria Elena Leyva González	6,91
65º	3	Juliana Correa Pereira	Rodrigo Maximiano Antunes de Almeida	6,91
66º	2	Renata Pazzini Prado de Lima	Marcelo de Paula Corrêa,	6,91
67º	3	Bruna Maria Braga	Adler Diniz de Souza	6,89
68º	3	Victor Cardoso de Macedo	André Luiz Medeiros	6,81
69º	3	Ygor Ferreira Rodrigues	Rogério Frauendorf de Faria Coimbra	6,76
70º	2	Anna Cláudia Macedo Mauro	Fábio Favaretto	6,76
71º	3	Bruno Otávio Sousa Pires	Thiago Vaz da Costa	6,70
72º	3	GABRIEL DE OLIVEIRA MACHADO	Nívea Adriana Dias Pons	6,64
73º	3	Wallace Nikolas dos Santos Nascimento	Márcia Matiko Kondo	6,59
74º	3	Cibele Cristina Leite	Patricia da Silva Lopes Alexandrino	6,56
75º	3	Gabriel Silva Marcatto	Rodrigo Maximiano Antunes de Almeida	6,48
76º	3	* Leticia Sousa Carvalho	Mariana Feiteiro Cavalari Silva	6,47
77º	2	Mariana Santos Freitas	Benedito Cláudio da Silva	6,47
78º	2	Daniele Melo Costa	Denise Hirayama	6,47
79º	3	Luana Maria Faria Santos	Angelo José Junqueira Rezek	6,39
80º	3	Márcio Firmino Júnior	Rondineli Rodrigues Pereira	6,37
81º	3	Carlos Eduardo Silveira Dias	Danilo Roque Huanca	6,36
82º	3	Rayssa Caroline Ribeiro Bernardes	Hugo Perazzini	6,34
83º	3	João Antonio Diirr Pacheco	Rogério Frauendorf de Faria Coimbra	6,31
84º	3	Thiago Reviglio Weishaupt	Thiago Vaz da Costa	6,28
85º	3	Guilherme Bruno Gomes Morgado	Antônio Augusto Araújo Pinto da Silva	6,25
86º	3	JULIO CESAR MARTINS	THIAGO COSTA CAETANO	6,20
87º	3	Rafael Sobrinho Ferreira	Bruno Tardiole Kuehne	6,15
88º	3	Luis Henrique Meazzini Sepulvene	Hektor Sthenos Alves Monteiro	6,11
89º	3	Tobias Cazarini Trotta	Viviane Guimarães Pereira	6,09
90º	3	Nicole Choi	Eder do Couto Tavares	6,02
91º	3	Bárbara Luiza de Miranda Marques	Hektor Sthenos Alves Monteiro	6,01
92º	3	Isadora de Oliveira Souza	Hugo Perazzini	6,00
93º	3	Miguel de Souza Pereira	Viviane Guimarães Pereira	5,92
94º	3	Carolina Machado Ferreira	Maisa Tonon Bitti Perazzini	5,92
95º	3	Leonardo Henriques Rodrigues Lima	Gabriel Flores Hidalgo	5,88



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

96º	3	FERNANDA MILAN DE CARVALHO	GABRIEL RODRIGUES HICKEL	5,87
97º	3	Luís Gustavo de Castro Trafani	Daniele Ornaghi Sant'Anna	5,85
98º	3	*Aline de Lima Magacho	José Gilberto da Silva	5,83
99º	3	Camila Ribeiro Magalhães	Egon Luiz Muller Junior	5,83
100º	3	Priscila Andrade Gandolpho	Wilton da Silva Dias	5,80
101º	2	Juliana Gomes Corrêa	Benedito Cláudio da Silva	5,77
102º	3	*Vinicius Ribeiro Malaquias	José Gilberto da Silva	5,71
103º	3	Wanda Karolina da Silva	Andreia Maria da Anunciação Gomes	5,70
104º	3	Melina Faria Brito	Elzo Alves Aranha	5,68
105º	3	Nicoli Lamoglia de Souza	Marcia Viana Lisboa Martins	5,67
106º	3	Gabriel Felipe Trindade	Maximilian Joachim Hodapp	5,65
107º	3	Nicholas Pereira Storino	Antônio Augusto Araújo Pinto da Silve	5,64
108º	3	IURI COSTA PRADO	Robson Bauwelz Gonzatti	5,64
109º	3	Natan Barbosa de Moraes	Bruno Guazzelli Batista	5,57
110º	3	Beatriz de Simoni	Gabriel Flores Hidalgo	5,57
111º	3	Victor Rodrigues da Silva	Bruno Guazzelli Batista	5,54
112º	3	Marcos Mendes de Carvalho	Maximilian Joachim Hodapp	5,47
113º	3	Ícaro Bueno de Lima	HERLANE COSTA CALHEIROS	5,39
114º	3	Isabela Cristina Ferreira Faria	Paulo César Gonçalves	5,32
115º	3	Pedro Augusto Pereira Batista	Flavia Sueli Fabiani Marcatto	5,13
116º	3	Danilo Rodrigues Fortes Ribeiro	Credson de Salles	5,08
117º	3	Marisa Estela Killer	Paulo Cesar Gonçalves	5,05
118º	3	NAJLA NASCIMENTO PEREIRA	HERLANE COSTA CALHEIROS	5,00
119º	3	Gabriela Gomes Ribeiro	Eliane Matesco Cristovão	5,00
120º	3	Tomás Andrade da Cunha Dias	Daniele Ornaghi Sant'Anna	4,88
121º	3	Gustavo dos Santos Gomides	Roberto Claudino da Silva	4,83
122º	3	Ana Carla Pereira Fernandes	Marcia Viana Lisboa Martins	4,69
123º	3	Aline Valerio Alves	Bruno Silva de Sousa	4,61
124º	3	BRENNER KEVIN COSTA CHALAR	Eliane Matesco Cristovão	4,53
125º	3	Andre Simoncini de Souza	Bruno Silva de Sousa	4,40

* Reclassificados em decorrência de pedido de reconsideração deferido

CLASSIFICADOS PIBITI				
Classif.	Modalidade	Nome do aluno	Nome do orientador	Nota final
1º	1	Karen Dantas Costa	José Arnaldo Barra Montevechi	8,99
2º	1	Leonardo Garcia Dettori	Alvaro Antonio Alencar de Queiroz	8,77
3º	1	Guilherme Botton dos Santos	Gilbert Silva	8,25
4º	1	Mateus Romera Villar	Alexandre Carlos Brandão Ramos	7,66
5º	2	Michelle Silva Soares	Christian Jeremi Coronado Rodriguez	7,39
6º	3	Priscila Silva Diniz	Christian Jeremi Rodriguez Coronado	6,95



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

7º	3	Fábien Giovanni de Oliveira	Danilo Roque Huanca	6,40
8º	3	Sthefania Sara Carvalho de Freitas	Robson Bauwelz Gonzatti	5,76
9º	3	Túlio Duque Esteves	Eder do Couto Tavares	5,68
10º	3	Taimara Silva Moreira	Maisa tonnon Bitti Perazzini	5,60

CLASSIFICADOS PIVIC	
Nome do aluno	Nome do orientador
Marcus Vinicius de Almeida	João Ricardo Neves da Silva
* Bruno Vinicius da Silva	Mariana Feiteiro Cavalari Silva
Cíntia Torres Lemes Galvão	Thiago Costa Caetano
Ana Carolina Pinto	Márcia Matiko Kondo
Juliédson Artur Malaquias Reis	Newton de Figueiredo Filho
Tales Henrique Carvalho	Carlos Henrique Valério de Moraes
Érika Mayumi Saito Tagima	Carlos Henrique Valério de Moraes
Walison Yan Aparecido da Silva	Agenor Pina da Silva
Bernardo Araújo Souto	Maurício Silva dos Santos
FELIPE LUIZ DE ARAÚJO	KATIUCIA DIAS FERNANDES
Jorge Antonio Gonçalves Attie	Lucas Ruiz dos Santos
Vinicyus Glauber Silva	Felipe de Souza Eloy
Guilherme Gianotti de Andrade	Adinele Gomes Guimarães
Franciéllem Roberta Gonçalves	Flavia Sueli Fabiani Marcatto
JULIO CESAR DE SOUZA HENRIQUE	CARLOS MINORU TAMAKI
Paulo Henrique dos Santos	Elzo Alves Aranha
André Souza Gsellmann	Arcilan Trevenzoli Assireu
Pedro Augusto de Melo Alves	Egon Luiz Muller Júnior

* Reclassificado em decorrência de pedido de reconsideração deferido

DESCCLASSIFICADOS		
Nome do aluno	Nome do orientador	Motivo da desclassificação
Andre Belluco Guerrini	José Carlos Escobar Palacio	Descumprimento do edital. Não foram anexadas à inscrição, os documentos dos itens: 5.1.5, 5.1.6, e 5.1.7
André de Melo Pepato	Danilo Henrique Spadoti	De acordo com o estabelecido em edital, para projetos de quaisquer modalidades: (...) A vigência do projeto do orientador e das atividades de IC devem coincidir em pelo menos seis meses. Segundo registros



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

		da DPI o presente projeto expira em jul/2016
Ariel Faria do Prado	Rossano Gimenes	Descumprimento do edital. Não foi anexado à inscrição, o documento referente ao item: 5.1.6
Célia de Paiva Bruno	Nívea Adriana Dias Pons	De acordo com edital, no que se refere à Modalidade 2: (...) PROJETO DE PESQUISA COM FINANCIAMENTO EXTERNO , conforme definição do art. 1º da resolução 054, cujo coordenador do projeto seja docente pertencente ao quadro efetivo da UNIFEI, (...) . Ainda de acordo com o estabelecido no item 3.1 do presente edital: "3.1 - Em quaisquer das modalidades, com exceção da modalidade 04, o candidato à orientador, obrigatoriamente, deverá ser o coordenador do projeto" De acordo com os registros da DPI, o docente não é o coordenador do projeto registrado sob o nº 391.
Darciel Miranda Nunes	Geraldo Lúcio Tiago Filho	De acordo com o regulamento do edital em seu item 4.9: – " <i>Todos os dados informados na inscrição são de responsabilidade do participante. No caso de desclassificação por conta de informações equivocadas prestadas pelo inscrito, caberá ao participante a faculdade de solicitar recurso, dentro do prazo previsto, para análise da Comissão Institucional</i> ". A inscrição apresentou documento diferente do edital (item 5.1.7 (anexo V). O doc. apresentado pertence ao campus de Itabira que continha cálculos divergentes dos utilizados para o campus Itajubá)
David Pacheco Vilela	Daniele Ornaghi Sant'Anna	Desclassificação por número excedente de inscrições, de acordo com o item 3.3 do edital: (...) – <i>Fica limitada a inscrição de 02 candidatos à IC (COM OU SEM BOLSA) por orientador neste edital.</i>



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

Douglas Carvalho Sucena	Jesús Antonio García Sánchez	De acordo com o estabelecido em edital, os planos de trabalhos dos alunos devem OBRIGATORIAMENTE vinculados à projetos registrados na DPI ou PROEX. De acordo com os registros da DPI e na PROEX, não há projeto registrado sob coordenação do docente.
Eric Thomaz dos Santos	Jesús Antonio García Sánches	De acordo com o estabelecido em edital, os planos de trabalhos dos alunos devem estar OBRIGATORIAMENTE vinculados à projetos registrados na DPI ou PROEX. De acordo com os registros da DPI, não há projeto registrado.
Felipe Eduardo Ribeiro	Mírian de Lourdes Noronha Motta Melo	Desclassificação por número excedente de inscrições, de acordo com o item 3.3 do edital: (...) – <i>Fica limitada a inscrição de 02 candidatos à IC (COM OU SEM BOLSA) por orientador neste edital.</i>
Gabriel de Oliveira Furtado	João ricardo Neves da Silva	Descumprimento do edital. Não foram anexadas à inscrição, os documentos dos itens: 5.1.2, 5.1.3, 5.1.5 e 5.1.7.
Gabriel Huhn Costa	Carlos Eduardo Sanches da Silva	Desclassificação por número excedente de inscrições, de acordo com o item 3.3 do edital: (...) – <i>Fica limitada a inscrição de 02 candidatos à IC (COM OU SEM BOLSA) por orientador neste edital.</i>
Gabriele Akemi Nagata	Marcelo Chuei Matsudo	De acordo com o estabelecido em edital, para projetos de quaisquer modalidades: (...) <i>A vigência do projeto do orientador e das atividades de IC devem coincidir em pelo menos seis meses.</i> Segundo registros da DPI o presente projeto expira em nov/2016. Lembrando que os registros de alteração de vigência dos projetos na DPI devem ser relaizados de acordo com Norma de registro de Pesquisa em vigência.
Isabela Franco Costa	Luciano Fernandes Silva	De acordo com o estabelecido em edital, para projetos de quaisquer modalidades: (...) <i>A vigência do projeto do orientador e das atividades de IC devem coincidir em pelo menos seis meses.</i> Segundo registros da DPI, o projeto expira em nov/2016



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

Isabela Yuki Hirakawa	Paulo Fernando Ribeiro	De acordo com o estabelecido em edital, para projetos de quaisquer modalidades: (...) <i>A vigência do projeto do orientador e das atividades de IC devem coincidir em pelo menos seis meses.</i> Segundo registros da DPI o presente projeto expirou em junho/2016
Janaína Franco Costa	Carlos Alberto Máximo Pimenta	De acordo com o estabelecido em edital, para projetos de quaisquer modalidades: (...) A vigência do projeto do orientador e das atividades de IC devem coincidir em pelo menos seis meses. Segundo registros da DPI o presente projeto expira em jul/2016
Jarbas Ribeiro Vitorino	Mirian de Lourdes Noronha Motta Melo	Desclassificação por número excedente de inscrições, de acordo com o item 3.3 do edital: (...) – <i>Fica limitada a inscrição de 02 candidatos à IC (COM OU SEM BOLSA) por orientador neste edital.</i>
Jeferson Bruno Eleoterio	Valquiria Claret Dos Santos	De acordo com o estabelecido em edital, para projetos de quaisquer modalidades: (...) <i>A vigência do projeto do orientador e das atividades de IC devem coincidir em pelo menos seis meses.</i> Segundo registros da DPI o presente projeto expira em jul/2016
Jonas Treméa Mendes	Manoel Ribeiro da Silva	De acordo com a cláusula 1ª do termo de compromisso do anexo VII do edital, em seu item 1.4: "1- <i>O docente não deverá estar em licença ou afastado, devendo comunicar oficialmente à DPI, a ocorrência.</i> " Segundo informações retiradas do SIPAC, o docente encontra-se em afastamento do país para capacitação.
Juliana Pereira de Carvalho	André Luiz Medeiros	De acordo com o estabelecido em edital, para projetos de quaisquer modalidades: (...) <i>A vigência do projeto do orientador e das atividades de IC devem coincidir em pelo menos seis meses.</i> Segundo registros da DPI o presente projeto expirou em fev/2016



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

Juliana Trevisan Rezende	Luiz Felipe Silva	De acordo com o estabelecido em edital, para projetos de quaisquer modalidades: (...) A vigência do projeto do orientador e das atividades de IC devem coincidir em pelo menos seis meses. Segundo registros da DPI o presente projeto expira em ago2016
Karen Cristine Aparecida Feliciano Prudêncio	Paulo Fernando Ribeiro	De acordo com o estabelecido em edital, para projetos de quaisquer modalidades: (...) <i>A vigência do projeto do orientador e das atividades de IC devem coincidir em pelo menos seis meses.</i> Segundo registros da DPI o presente projeto expirou em junho/2016
Leticia Fernandes Cipriano	Valquiria Claret dos Santos	De acordo com o estabelecido em edital, para projetos de quaisquer modalidades: (...) <i>A vigência do projeto do orientador e das atividades de IC devem coincidir em pelo menos seis meses.</i> Segundo registros da DPI o presente projeto expira em jul/2016
Marcela das Chagas Rossato	Regina Mambeli Barros	Descumprimento do edital. Não foram anexados à inscrição, os documentos dos itens: 5.1.5, 5.1.7
Matheus Zucato Robert	Regina Mambeli Barros	Desclassificação por número excedente de inscrições, de acordo com o item 3.3 do edital: (...) – <i>Fica limitada a inscrição de 02 candidatos à IC (COM OU SEM BOLSA) por orientador neste edital.</i>
Pedro Henrique Naves Vasconcelos	Antonio Carlos Zambroni de Souza	Descumprimento do edital. Não foram anexadas à inscrição, os documentos dos itens: 5.1.3, 5.1.5, 5.1.7 e 5.1.8
Raphael Rodrigues Alves dos Santos	Arcilan Trevenzoli Assireu	Desclassificação por número excedente de inscrições, de acordo com o item 3.3 do edital: (...) – <i>Fica limitada a inscrição de 02 candidatos à IC (COM OU SEM BOLSA) por orientador neste edital.</i>
RAVEL OLIVEIRA ROBAINA	LAUREN FERREIRA COLVARA	De acordo com o estabelecido em edital, para projetos de quaisquer modalidades: (...) <i>A vigência do projeto do orientador e das atividades de IC devem coincidir em pelo menos seis meses.</i> Segundo registros da DPI o presente projeto expira em novembro/2016



Ministério da Educação
Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002

Renan Vilella Cardoso Ribeiro	Juliana Caminha Noronha	De acordo com os dados do projeto registrado sob nº 492 na DPI, a docente não participa como coordenador ou membro da equipe do referido projeto. (item 2.4.1)
Sarah Cristina de Miranda Marques	Leandro Gustavo Gomes	Projeto não foi submetido á edital para avaliação e, portanto, não possui nota de mérito para ser utilizado como base de cálculo.
steve angstrom dos santos rineiro	regina manbeli barros	Desclassificação por número excedente de inscrições, de acordo com o item 3.3 do edital: (...) – <i>Fica limitada a inscrição de 02 candidatos à IC (COM OU SEM BOLSA) por orientador neste edital.</i>
Vanessa Siqueira Venancio	Mirian de Lourdes Noronha Motta Melo	Desclassificação por número excedente de inscrições, de acordo com o item 3.3 do edital: (...) – <i>Fica limitada a inscrição de 02 candidatos à IC (COM OU SEM BOLSA) por orientador neste edital.</i>